



02
09
34060 2023

RESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO

**Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros**

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, o responsável pelo Departamento de Desenvolvimento Social vem por meio deste solicitar a Locação de imóvel para atender a família da **Sr.ª Ana Aparecida de Jesus**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante necessidade de desocupação do imóvel para demolição e construção de nova unidade habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel do **Sr.º Hélio Carlos Santos do Rozário**, portador do **CPF 079.094.017-52**, localizado na Rua Demétrio Calassara, S/Nº, Bairro das Flores, Centro de Presidente Kennedy.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade existente.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Presidente Kennedy-ES, 24 de Outubro de 2023.

Vitor da Cunha Romão
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Social
Decreto nº 175/2023



Prefeitura Municipal
PROTOCOLO CÂMARA P.K.
 Nº 002639/2023
 23/10/2023 - 09:40:07
 Prefeitura de P. Kennedy/ES

03
 ep
 34060
 2023

PREFE: RESOLUÇÃO N°47/2023
 SEC

COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHISPK
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO N° 47/2023

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES** para atender a família de:

1. FLAVIO JUNIOR DAS NEVES NETO
2. JULIANA VIDAL DO NASCIMENTO SOUZA
3. DELMA DE LIMA FERREIRA
4. ANA APARECIDA DE JESUS
5. ELSON DOS SANTOS REIS
6. JUCELIA DA SILVA BRUM
7. CREUZI VIANA PEIXOTO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 27 de Setembro de 2023.

CERTIDÃO
 Resolução N° 47/2023
 Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014, de 09/05/2019.
 Em: 23/10/2023
 Assinado: [assinatura]

[assinatura]
Marlone Paixão de Miranda Salezze
Presidente do FHISPK

CERTIDÃO
 Certifico que Resolução
 Nº 47/2023
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Org. Municipal com redação dada pela emenda nº De 09/05/2019.
 Data: 23/10/23
 Servidor(a): [assinatura]
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-



34060 2023.

04
88.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE
KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Ruth Ramos Souza. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Tassia Roberta dos Santos Pinto Correa. Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: Joao Luiz Pereira das Neves; Representantes da Igreja Católica: Jucélia Rizzo. Representante da Comunidade Quilombola: Magno Jesus de Castro. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmara Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Victória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:43 Hs (Oito horas e quarenta e três minutos), desejando um bom dia a todos, e passou a palavra para a Assistente Social Solange, que inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**, reside em aluguel social na localidade de São Paulo, tem 39 anos, está desempregado, mora com a cōnjuge que trabalha como cozinheira, dois filhos e um enteado. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício pois a renda ultrapassa o estipulado em R\$ 12,00 *per capita*. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** considerando que a renda ultrapassa um valor irrisório. **SEGUNDO** caso o de **JULIANA ROSA DE MELO**, reside em aluguel social na Sede, mora com o companheiro e quatro filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **LUCIANA DO NASCIMENTO**, reside na localidade de Boa Esperança em aluguel social, mora com um filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

1

8505 02078



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

LENIANE DA COSTA SOUZA, reside na Sede em aluguel social, mora com três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de **VALDINEIA CHAVES DA CONCEIÇÃO**, reside na localidade de Campo Novo, trabalha como banheirista, mora com companheiro e três filhos em casa de um dos filhos. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na localidade de Campo Novo. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **SEXTO** caso o de **PRICIANE DE AZEVEDO SANTANA SOUZA**, reside na localidade de Campo Novo. Requer **ALUGUEL SOCIAL** e **CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois não possui o tempo mínimo de residência no município. Os conselheiros **REPROVARAM O ALUGUEL SOCIAL** e **CADASTRO DE CASA POPULAR**. **SÉTIMO** caso o de **PATRICIA DE FARIA CUNHA**, reside na localidade de Santa Lúcia, com um filho. Requer reforma de imóvel, construção de casa popular em terreno próprio e aluguel social. A requerente está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios. No entanto, em atendimento social, a Sr^a Patricia informou não possuir o documento do imóvel no qual solicitou a reforma. Sendo assim, os conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL** por não possuir documentação, **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**, e deixaram o caso **PENDENTE** para **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** para que fosse verificado se há risco no terreno. **OITAVO** caso o de **FLAVIO JUNIOR DAS NEVES NETO**, reside na Localidade de Boa Esperança, mora com a companheira e um filho. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** E **ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL** e a **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **NONO** caso o de **GEILTON DOS SANTOS SEQUIM**, residia na localidade de Santa Lúcia e estava aprovado para o benefício de construção de casa popular em terreno próprio. Conforme certidão de óbito o requerente faleceu em 19/02/2022, e a sua filha, que fazia parte da composição familiar do mesmo, assinou declaração de desistência do

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES

[Handwritten signature]

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



34060 2023

05
ep

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO** caso o de **LEILA LÚCIA GOMES DA SILVA VINGLIA**, reside na Sede, mora na casa do companheiro com uma filha. Possui construção de casa em terreno próprio aprovada. Em visita para atualização socioeconômica foi identificado que a requerente permanece dentro dos critérios para a concessão do benefício. **Os conselheiros APROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, reside na localidade de Criador. Possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado e seu nome consta em listagem das 166 (cento e sessenta e seis) casas que estão sendo construídas. A Coordenadoria de Habitação recebeu denúncia relatando que no ano de 2022, o referido senhor não residiu no município. Instaurado processo de apuração de denúncia, em todas as visitas técnicas realizadas no local para averiguação, a esposa do Srº Luiz, Srª Érica Inácio foi localizada. A família informou que morava de favor em cômodos cedidos pelo pastor de uma igreja da comunidade, e que, quando o mesmo recebia outras pessoas, eles precisavam momentaneamente desocupar o local para acomodar os outros membros da igreja, desta forma, a família acabava indo para a casa da sogra do requerente, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Contrariando a denúncia o beneficiário juntou em sua defesa declaração do Pastor Valdir Garcia de Oliveira, que afirmou que a família residiu em um quarto na residência do mesmo no período 06 de Janeiro de 2022 a 1º de março de 2023. O Srº Carlos informou que, devido a essas saídas para outra cidade, para não prejudicar os estudos da filha do casal, a criança foi matriculada na cidade de Cachoeiro no ano de 2022, onde permaneceu na casa da avó materna. Este fato, pôde ser comprovado através de declaração escolar que consta transferência da criança. Também foi solicitado à Secretaria Municipal de Saúde documento de ficha A, para comprovar se houve quebra de vínculo com o município, no entanto até a presente data só foi possível identificar a data de retorno da família nos documentos fornecidos pela agente de saúde da comunidade, sem data de saída. Dois conselheiros relataram conhecer a família, e o Conselheiro Magno afirmou que sempre encontrava a Srª Erica na unidade de saúde, recebendo atendimentos médicos. Desta forma, os conselheiros

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

3

2505 03038



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

DELIBERARAM PELA PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO SEGUNDO caso o de **CENILDA DOS SANTOS**, reside na Sede em casa alugada, mora com o companheiro, ela é pensionista e aposentada e o seu companheiro, aposentado. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na localidade de São Bento. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa o estabelecido na legislação. Os Conselheiros em sua maioria **REPROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**, com dois votos favoráveis à aprovação. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **JULIANA VIDAL DO NASCIMENTO SOUZA**, reside na localidade de Campo Novo, mora com o cônjuge e dois filhos. Está aprovada para o benefício de construção de casa popular em terreno próprio. Possui laudo da defesa civil que afirma que a residência atual está em risco. Requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO QUARTO** caso o de **LIDIANE SARLO DIAS**, reside na localidade de Campo Novo. Possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado. A Coordenadoria de Habitação recebeu denúncias relatando que ela possuiria casa própria, e um companheiro com bens móveis de alto valor aquisitivo. Instaurado procedimento de apuração de denúncia, foi dada ciência a requerente, que por sua vez nunca compareceu à Coordenadoria para apresentar sua defesa. No entanto, a Técnica responsável pelo caso ainda aguarda Ficha A atualizada para verificar a composição familiar da Sr^a Lidiane para apurar a veracidade dos fatos narrados pelos denunciante. Desta forma, os conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para aguardar documentação oficial, para uma análise embasada e tomada de decisão fundamentada sobre o caso. **DÉCIMO QUINTO** caso o de **VANESSA DA SILVA FONTÃO**, reside na Sede em aluguel social, mora com o cônjuge e quatro filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO SEXTO** caso o de **CIRLENE DA PENHA DOS SANTOS**, reside na localidade de Boa Esperança. Possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado. A Coordenadoria de Habitação recebeu denúncia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

[Handwritten signature]



34060 2023

06
ep

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE
KENNEDY - ES - FHISPK

relatando que ela possuiria casa própria. Instaurado procedimento de apuração de denúncia, foi constatado que a Sr^a Cirlene reside em casa com péssimas condições de habitabilidade, que não é de sua propriedade, e sim de propriedade do seu filho. Desta forma, conclui-se que a denúncia é improcedente e os conselheiros **APROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO SÉTIMO caso o de **MARLENE ROSA DA SILVA**, reside na Sede, possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado, que está em fase de execução. Requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para verificação junto ao núcleo de engenharia para identificar se a residência está sendo construída em área no qual há risco de desmoronamento de barranco. DÉCIMO SÉTIMO caso o de **DELMA DE LIMA FERREIRA**, reside na localidade de Praia de Marobá, com o cônjuge e um enteado. Requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**. Assim, a assistente social Solange finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social **Jacquemara**, que apresentou o seu **PRIMEIRO** caso o de **EMILDA DE LIMA**, reside na Sede em Aluguel Social, mora sozinha e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **CRISTINA ALVES GOMES PORTELA**, reside na Localidade de Bom Jardim. (Rio Preto) em aluguel social, mora uma filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **ALESSANDRO MOTA DA SILVA**, reside na Sede em Aluguel Social, mora sozinho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **ANAZILDA DA SILVA OLIVEIRA**, reside na Sede em Aluguel Social, mora com um filho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício pois a renda ultrapassa. No entanto, a mesma foi inserida no

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

ESOS 0002



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

benefício devido sua residência à época estar em risco. Dessa os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. QUINTO** caso o de **NOELMA CORDEIRO DOS SANTOS**, reside na localidade de Santo Eduardo em Aluguel Social, mora com uma filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEXTO** caso o de **ROSALINA ALVES**, reside na Sede em Aluguel Social, mora com o filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SÉTIMO** caso o de **CLAUDIANA LIMA CEZARIO**, reside na Sede em Aluguel Social, mora com três filhas. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **REPROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. OITAVO** caso o de **ELZA ROMÃO TERRA**, reside na Sede, possui benefício de construção de casa em terreno próprio aprovado na localidade de Areinha. Na reunião do dia 31/05/2023 o caso ficou **PENDENTE** para consulta técnica a Procuradoria-Geral Municipal sobre deliberação do caso, pois atualmente a Sr^a Elza mora na Sede do município em casa própria do esposo, mas ela não tem direito sobre o imóvel pois eles se casaram em regime de separação obrigatória de bens. Após orientação jurídica a cerca do caso, os conselheiros **APROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. NONO** caso o de **ANA APARECIDA DE JESUS**, reside na Sede, possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado no qual a execução está para iniciar. Requer **ALUGUEL SOCIAL NO PERÍODO DA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR** devido não haver nenhuma outra possibilidade de moradia no período da obra, tendo vista que faz-se necessária a demolição da residência atual para a nova construção. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO** caso o de **ELSON DOS SANTOS REIS**, reside na Sede, possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado no qual a execução está para iniciar. Requer **ALUGUEL SOCIAL NO PERÍODO DA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR** devido não haver nenhuma outra possibilidade

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



34060 2023

07
10

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

de moradia no período da obra, tendo vista que faz-se necessária a demolição da residência atual para a nova construção. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **ALUGUEL SOCIAL NO PERÍODO DA CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **JUCELIA DA SILVA BRUM**, reside na Sede com o companheiro e dois filhos, em casa com péssimas condições de habitabilidade. REQUER ALUGUEL SOCIAL E REFORMA DE IMÓVEL. Segundo laudo da Coordenadoria de Defesa Civil a casa está em risco e não é possível realizar a reforma, e segundo o núcleo de engenharia o terreno não possui as dimensões necessárias para uma nova edificação. A requerente está dentro dos critérios para concessão dos benefícios. Contudo. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL** e deixaram o caso **PENDENTE** para a solicitação de **REFORMA DE IMÓVEL** para uma nova avaliação do núcleo de engenharia. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **JOVACY CRUZ**, reside na Sede, sozinho, na casa em que residia com a sua genitora antes da mesma falecer. Possui benefício de construção de casa popular em terreno próprio aprovado. O requerente está dentro dos critérios para a **PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** na localidade de Pedra que Mela. No entanto, os conselheiros entenderam que apesar de se tratar de imóvel de herança, o Srº Jovacy está amparado no momento. Os conselheiros em sua maioria **REPROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** com um voto favorável a aprovação. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **CREUZI VIANA PEIXOTO**, reside na Sede, mora com o esposo, ambos aposentados, em casa própria em péssimas condições de habitabilidade. Segundo a Coordenadoria de Defesa Civil e núcleo de engenharia, o imóvel está em risco e não existe possibilidade de reforma, sendo necessária uma nova edificação. REQUER **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO E ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício de aluguel social pois a renda ultrapassa, e está dentro dos critérios para a concessão do benefício de construção de casa popular em terreno próprio. Dessa forma, conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** e **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**, devido o risco do imóvel. **DÉCIMO QUARTO** caso o de **ALCILEIA**

[Handwritten signatures]

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

[Handwritten signature]

2503 08078



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

LOURENÇO FARIA, reside na Sede, mora com um filho, em casa popular. Requer REFORMA DE IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. DÉCIMO QUINTO** caso o de **LUCIANA DA SILVA BENEVIDES**, abriu um novo processo no dia 27/07/2023 solicitando **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. No entanto, ela foi reprovada na reunião do dia 31/05/2023 pois mudou-se para o município de Marataízes. Dessa forma, os conselheiros mantiveram a **REPROVAÇÃO ANTERIOR PARA O BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Assim, a assistente social Jacquesmara finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social Solange, para apresentar os casos atendidos pela Assistente Social Marlene de Jesus Leite, que não faz mais parte da equipe técnica de Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação. Sendo o **PRIMEIRO** caso o de **TANIA MARIA FELISMINO SARTÓRIO**, que foi apresentado na reunião do dia 10/08/2023 como solicitação de Construção de Casa Popular em terreno próprio, e a técnica solicita **RETIFICAÇÃO** da solicitação, para **REFORMA DE IMÓVEL**. Os Conselheiros **APROVARAM A RETIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO** sendo **APROVADA A REFORMA DE IMÓVEL** para a referida senhora. **SEGUNDO** caso o de **VANILDA PEREIRA COSTA**, reside na Sede em aluguel social, mora com duas filhas e quatro netas, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **JUSCELINO SILVA**, reside na localidade de Campo Novo em aluguel social, mora com um filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **KELLI ROSA GOMES**, reside na localidade de Marobá em aluguel social, mora com o esposo. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, porém existem contas de luz em débito. Os Conselheiros indagaram sobre os débitos das contas, e foi informado que a beneficiária pretende parcelar a dívida,

Handwritten signatures and initials.

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

Handwritten signature.



34060 2023

08
op

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

sanada a dúvida, os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de **LUCIANA PIRES ARAGON**, reside na Sede em aluguel social, mora com quatro filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de **ADRIANA LIMA**, reside na Sede em aluguel social, mora com quatro filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SETIMO caso o de **JOSÉ MACHADO ARRUDA**, reside na localidade de Jaqueira, mora sozinho, é pescador. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. OITAVO caso o de **JOSÉ TAVARES BENEVIDES**, reside na localidade de Jaqueira, tem 60 (sessenta) anos e mora com o irmão. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O Srº José é totalmente incapaz, pois possui termo de compromisso de curatela, no qual o Juiz de Direito Marcelo Jones de Souza Noto no ano de 2013, deferiu o compromisso legal do seu irmão Srº Equicio Tavares Benevides servir definitivamente o cargo de CURADOR do requerente. Desta forma, os conselheiros **REPROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** tendo vista que o perfil do requerente é impróprio para o benefício. NONO caso o de **WALESSON ROCHA DE FRANÇA**, reside na Localidade de Boa Esperança, tem 25 anos, é monitor escolar. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO caso o de **EDNA MARIA DOS SANTOS**, reside na localidade de Santana Feliz, está no segundo processo de adoção como família extensa, e a Coordenadoria de Habitação recebeu um ofício do Poder Judiciário determinando a disponibilidade do Aluguel Social para a família da referida senhora. Os conselheiros **TIVERAM CIÊNCIA DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL** e foram informados que as providências administrativas já estão sendo tomadas a respeito da concessão do

[Handwritten signature]
FHSPPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE

PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 07/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

benefício. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **MIRIAM MARTINS DA SILVA**, reside na localidade de São Paulo, tem 36 (trinta e seis) anos, é Técnica em enfermagem ativa no município. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Dessa forma assistente social Solange termina a apresentação dos casos da Assistente Social Marlene, e não havendo mais nada a se tratar, a Presidente Marlene Paixão Miranda Salezze encerrou a reunião às 10:27 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE _____

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT _____

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS _____

RUTH RAMOS SOUZA _____

TASSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREA _____

GILMARA LEITE DOS SANTOS _____

JUCELIA RIZZO _____

JOAO LUIZ PEREIRA DA NEVES _____

MAGNO JESUS DE CASTRO _____

ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES

SOLANGE ALVES BRANDÃO _____

JACQUESMARA DA VICTORIA _____



34060 2023.

09
ep

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

RELATÓRIO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO

REQUERENTE: Ana Aparecida de Jesus

SOLICITAÇÃO: Atualização para construção em Terreno próprio

ENDEREÇO: Rua Pedro Vieira de Menezes, s/nº, Bairro das Flores, Presidente Kennedy/ES.

TELEFONE DE CONTATO: (28) 99961-6313

TEMPO DE MUNICÍPIO: 55 anos

DATA DA EMISSÃO DO PARECER: 02/08/2023

OBJETIVO

Atualizar a situação socioeconômica da Sra. Ana Aparecida de Jesus para Construção de Casa em Terreno Próprio.

DESENVOLVIMENTO

A Sra. Ana reside há 23 (vinte e três) anos no endereço supracitado, em um imóvel doado pela prefeitura no ano de 1997 para sua genitora, Sra. Carmelita do Rosario Reis, sendo composto de dois quartos, sala, cozinha e banheiro, apresentando vários problemas no telhado e nas paredes, dentre outras necessidades.

A referida família já foi aprovada em 2016, pelo Conselho de Habitação Municipal para a Construção de um novo domicílio, visto que não é possível a reforma devido ao péssimo estado de conservação, e desde então, aguarda a realização da obra.

A família é composta pela Sra. Ana e suas duas filhas, Leandra e Itauana. A Sra. Carmelita também residia nesse local, no entanto, faleceu há aproximadamente onze (11) anos.

A Sra. Ana tem 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, do lar. Sua filha Leandra está com 29 (vinte e nove) anos de idade, e encontra-se desempregada. Itauana está com 17 (dezessete) anos de idade, e cursa o 3º ano do Ensino Médio.

Rud

A família não possui nenhuma renda e conta com o benefício federal "Bolsa Família" no valor de 600,00 (seiscentos reais) para auxiliar no custeio nas despesas domésticas.

A família participa do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal (Cesta Básica e Ticket Feira).

Concernente à saúde familiar, a Sra. Ana informou que sofre com problemas de Artrose, Ansiedade e Insonia, fazendo uso das medicações Alprazolam, Artritec, Citalopram, Dolotrat e Tanderalgim, adquiridas na farmácia básica. Segundo ela, devido as fortes dores que sente nas articulações, não consegue exercer atividade laboral.

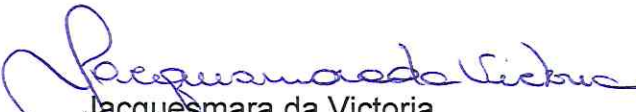
Acrescentou que sua filha Leandra sofre com Hipertensão e faz uso da medicação Hidroclorotiazida.

Diante das informações obtidas, percebemos que a família em tela permanece atendendo os critérios para a Construção de Casa em Terreno Próprio, conforme no Art. 17, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017.

Vale ressaltar, que para dar início a construção, faz necessário a inserção da família no Aluguel Social durante o período da obra, pois a empresa necessita realizar a demolição do imóvel atual, conforme informado no relatório técnico civil anexo.

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral do requerente, optou-se por manter em arquivo social deste setor para a construção do presente relatório.

Não havendo mais nada a aduzir, encerro o presente relatório.



Jacquesmara da Victoria

Assistente Social

CRESS/ES 2891



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

41
99

Relatório Técnico

Requerente: Ana Aparecida de Jesus

Assunto: Construção de Unidade Habitacional em Terreno Próprio

Localização: Sede

Data: 02/08/2023

1. Introdução:

Conforme solicitação foi realizada uma nova vistoria no terreno da Sra. Ana Aparecida de Jesus, localizado na Sede, neste município.

Com o intuito de analisar o terreno e condições habitacionais.

2. Vistoria:

No momento da vistoria foi identificado, que a residência está sem reboco na parte exterior, o chão no interior da casa sem fase de acabamento ocasionando poeira, infiltrações nas paredes, cobertura com vazamento e problemas de sustentações, instalações elétricas expostas, hidrossanitárias, etc. A requerente possui residência em situação de calamidade e sem possibilidade de reaproveitamento. Recomendamos assim a demolição da edificação e uma nova unidade habitacional no local. E devido à demolição que será necessária por motivo do tamanho de terreno para construção de uma unidade habitacional indico como medida paliativa a inclusão de uma possível concessão de aluguel social emergencial.



34060 2023

12
ep

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Habitação.



Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GENIVALDO DOS SANTOS BENEVIDES
Secretaria Municipal de Obras e Habitação
Engenheiro Civil
CREA ES-051648/D

Genivaldo S. Benevides
Eng. Civil
Eng. Seg. do Trabalho
CREA-ES051648/D



34060 2023

13
ep

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu
Anna Aparecida de Jesus não possuo
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, 10 de Novembro de 2023.

Anna Aparecida de Jesus

Assinatura

RG: 1.950.264 -ES

CPF: 100.812.127-47



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

34060 2023

14
ep

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL

Eu, Ana Aparecida de Jesus portador do RG nº 1.950.264-65
e do CPF nº 100.812.127-47, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos
membros de minha família, no imóvel situado no endereço Rua Demétrio Calassara, SNº, Bairro dos Fl
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver
cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, 10 de novembro de 2023.

Ana Aparecida de Jesus
Beneficiário:

Aureo Carlos Santos de Regato
Locador/ CPF:

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)

Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga", CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES
Telefax (28) 3535-1350/1393 – Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br

15
09

34060 2023

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.950.264 -ES	DATA DE EXPEDIÇÃO	02.01.2002
NOME	ANA APARECIDA DE JESUS		
FILIAÇÃO	CARMELITA NEVES DE JESUS		
NATURALIDADE	PRESIDENTE KENNEDY - ES	DATA DE NASCIMENTO	06.07.1968
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 526 FL. 1 LV. 22 N. M. PORTO PRESIDENTE KENNEDY - ES - 13.03.1998		
CPF	100.812.127-47		
ASSINATURA DO DIRETOR		033	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

Evaristo Cerqueira da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
HELIO CARLOS SANTOS DO ROZARIO

Ng de Inscrição **079094017-52** Data do Nascimento **22/06/63**



16
34060 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Helio Carlos Santos do Rozario
ASSINATURA OCULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **981.205-ES.** DATA DE EXPIRAÇÃO **07-07-1988**

NOME **HELIO CARLOS SANTOS DO ROZARIO**

FILIAÇÃO **Jose Barreto do Rozario**
Antonia Santos do Rozario

NATURALIDADE **Presidente Kennedy-ES.** DATA DE NASCIMENTO **22-06-1963**

DOC ORIGEM **Cert. Nasc. 2.758, L.A. 3, Fls. 168Vº, exp. p/GRC do N. M. Porto, Presidente Kennedy-ES, em 03-08-1982**

CPF **079094017-52**

Vitória-ES

Helio Carlos Santos do Rozario
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



34060 2023

17
00

**PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Cadastro do Locador

Nome completo: Helio Carlos Santos do Rozario

CPF/CNPJ: 079.094.017-52

RG: 981.205-ES

Endereço: Demétrio Calassara, S/Nº

Complemento: Térreo

Bairro: Bairro das Flores

Cidade: Presidente Kennedy

UF: ES

CEP: 29.350-000

Celular: 28-99992-3155 Hélio – ou 028-99947-9370 Edna

Referência do Imóvel

Nome da Proprietária: Helio Carlos Santos do Rozario

Beneficiária: Ana Aparecida de Jesus

Endereço: Rua Demétrio Calassara, SNº

Referência: 1º Andar

Vizinhos: O proprietário mora na casa de baixo.

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)

Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga", CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES

Telefax (28) 3535-1350/1393 – Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br

34060 2023

18
000

RECIBO

R\$ 10.000,00

Recebi do Sr. **HÉLIO CARLOS SANTOS DO ROZÁRIO**, portador Identidade nº 981.205-ES SPTC –ES, e do PF nº. 079.094..017-52, brasileiro, casado, Trabalhador Rural, residente e domiciliado em Guarulhos – Zona Rural – Presidente Kennedy-ES a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do nosso país . Referente à **VENDA** de um lote medindo 12,0 (doze) metros de frente e 12,0 (doze) metros nos fundos e 24,0 (vinte e quatro) metros em cada uma linhas laterais direita e esquerda.; confrontando-se pela frente a rua principal , com fundos Marcos Vivacqua , lado direito com a Capela de Presidente Kennedy e lado esquerdo com Marcos Vivacqua .

A presente transação é feita em caráter irrevogável e irretroatável, podendo COMPRADOR, a partir desta data, tomar posse do imóvel, usar, edificar quaisquer benfeitorias e fazer o que bem entender do referido imóvel.

Por ser verdade, firmo e assino o presente recibo em presença de duas testemunhas hábeis e idôneas, para que produza efeitos legais.

Presidente Kennedy-ES, 23 de Dezembro de 2008.

PRESIDENTE KENNEDY-ES
CARTÓRIO DA SEDE



Altaésio Santos Lima
ALTAÉSIO SANTOS LIMA



SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE
PRESIDENTE KENNEDY - ESPIRITO SANTO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ALTAÉSIO SANTOS LIMA,
Em Teste da Verdade, Presidente Kennedy-ES, 21 de março de
2022, 10:58:06
PAULA BAHIENSE BAYERL GUIMARÃES-Escritora Autorizada
Selo: 022103.YXA2209.00268.
Emolumentos: R\$ 6,92 Taxas: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23.
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Testemunhas:

[Signature]
Karlson Pereira de Oliveira





Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

34060 2023

cbxAnoTrab 2023
cbxAnoTrab 2023
cbxAnoTrab 2023
edtInscMunic
01010690038001
edtInscMunic
01010690038001

19

op

Contribuinte: Sr (a) HELIO CARLOS SANTOS DO ROZARIO

Inscrição Municipal: 01010690038001

Quadra Lote: Sub-lote/Loteamento:

Identificação do Imóvel: R DEMETRIO CALASSARA S/N - DAS FLORES - PRESIDENTE KENNEDY. - ES

009 - Informações Gerais do Terreno

Fator Localização	40
Ocupação	Construido
Situação do Terreno	Uma Frente
Utilização do Imóvel	Residencial
Pedologia	Normal
Topografia	Active
Limitação	Com Cerca/Muro
Patrimônio	Particular
Uso do Imóvel	Próprio
Isento IPTU	Não
Isento TSU	Não

010 - Informações Gerais da Edificação

Caracterização	Casa Sobrado
Revestimento Externo	Emboço/Reboco
Piso	Cerâmica/Mosaico
Forro	Inexiste
Cobertura	Lage
Instalação Sanitária	Interna Simples
Posição	Isolada
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Estado de Conservação	Bom
instalação Elétrica	Embutida
Situação Construção	Frente
Fachada	Recuada
Situação do Imóvel	Ocupado
Descrição	Residencial Vertical
Padrão Construtivo	4

011 - Serviços Urbanos no Logradouro

Esgoto	Sim
Água	Sim
Iluminação Pública	Sim
Calçamento	Sim
Limpeza Pública	Sim
Galeria Pluvial	Sim
Rede Telefonica	Sim
Guias Sarjetas	Sim
Coleta de Lixo	Sim

012 - Serviços Urbanos na Unidade

Esgoto	Sim
Água	Sim

Anquízes Meirelles Cunha
Chefe de Divisão de
Arrecadação Tributária
Decreto Nº 1117/2023
01/11/2023



**PRESIDENTE
KENNEDY**
— PREFEITURA —

34060 2023

20/20
CP

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0007363

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
HELIO CARLOS SANTOS DO ROZARIO
CPF: 079.094.017-52

R DEMETRIO CALASSARA, Nº S/N , DAS FLORES PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP
29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230007363

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



34060 2023

31 21
ep

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001225829

Identificação do Requerente: CPF N° 079.094.017-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 13/11/2023, válida até 11/02/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/11/2023.

Autenticação eletrônica: 0012.A438.6C90.8080



34060 2023

3/12/22
@



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELIO CARLOS SANTOS DO ROZARIO
CPF: 079.094.017-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:23 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **2A69.0AEF.F31F.E8FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIO CARLOS SANTOS DO ROZARIO

CPF: 079.094.017-52

Certidão n°: 63480358/2023

Expedição: 13/11/2023, às 09:14:48

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIO CARLOS SANTOS DO ROZARIO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **079.094.017-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 24060 2023

Folhas nº 36 ~~40~~ 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em: 4/11 /2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 36 a 40 .

Presidente Kennedy / ES, 23/11 / de 2023.


Ruy Candido Athayde
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
Decreto Nº 046/2022.

A secretaria m. de Obras
Informamos que Helio Carlos Santos
do Rosário não possui vínculo
empregatício com esta Administração
pública até a presente data.

Em 29/11/23
Ruy Candido Athayde
Secretário Municipal de Recursos Humanos

8805

À CONTABILIDADE

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pré-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.


Presidente Kennedy, Em 01 / 12 /2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras e Habitação falou em separado às fls. 36/37

Em 12 de 12 de 2023.


Camilli Graça Soares
Apoio Administrativo
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DÊSIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Lulz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

CERTIDÃO
Decreto nº 072 - 2020
Publicado na forma do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada por Emenda nº 007, de 20/02/2020.
Em: 24/09/2020
Servidor: Augusto

Dorlei Pontão da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002054/2020
25/09/2020 - 13:56:15
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
DECRETO Nº 072/2020

Certificado em 25/09/2020
Nº 072/2020
Foi publicado na forma da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2020
Data: 25/09/2020

34060/2023

26 35
f



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO	
Decreto nº 46 - 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	19/07/2022
Servidor:	[Assinatura]


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/02/2009.	
Data:	20/07/22
Servidor(a):	[Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001491/2022
20/07/2022 - 10:56:38
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 46/2022





34060/2023
28 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Analisando o valor de venda do imóvel, temos: Área aproximada da edificação: 41,09 m².

Residência localizada no 1º pavimento, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, esquadrias (janelas) em vidro de segurança, paredes com massa grossa desempenada (reboco) e com pintura com tinta acrílica, piso cerâmicos padrão popular nos ambientes internos, cozinha com pia em granito com revestimento cerâmico até ao teto, área de serviço com tanque em fibra e revestimento cerâmico até ao teto, banheiro com box em vidro de segurança, louças sanitárias, revestimento cerâmico até ao teto. Habitação coberto com laje de concreto armado, e contendo 2 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço.

Custo unitário de construção, sobrado padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 2.305,39/m² (dois mil e trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos) o metro quadrado. Fonte: **TCPOweb PINI - Custos Unitários PINI de Edificações (R\$/m²) – Setembro-2023.**

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
Rég. Prof. 17.490-1

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula: $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$, onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 65 anos (U=65) e uma idade **aparente** de 38 anos (I=38), embora não seja esta a idade real do imóvel, mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de: $D = \frac{1}{2} (38/65 + 38^2/65^2) = 0,463195$ (depreciação de 46,3195%).

Eng. Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES
C.E.P. 29.350-00 Telefax: (28) 3535-1900
C.G.C 27.165.703/0001-262185

Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula Nº 0848



34060/2023

29 *AB*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos:
 $41,09 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 2.305,39 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 94.728,47$ (noventa e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). Quando nova.

Considerando a idade, seu estado de conservação, temos: $\text{R\$ } 94.728,47 - 46,3195\% = \text{R\$ } 50.850,71$ (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos: $\text{R\$ } 50.850,71 + 15\% = \text{R\$ } 58.478,32$ (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Sendo este o "valor de venda".

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma "taxa de atratividade" de 0,9 % (zero vírgula nove por cento), pela localização. Assim, finalmente, temos: $\text{R\$ } 58.478,32 \times 0,9\% = \text{R\$ } 526,30$ (quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Presidente Kennedy-ES, 23 de Novembro de 2023.


RUY CANDIDO ATHAYDE
PRESIDENTE

Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES


SIDNEI CHAVES
MEMBRO

Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula Nº 0848


JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR
MEMBRO
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1



34060/2023

30 3/P
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1: Fachada do Imóvel, residência localizada no 1º pavimento.

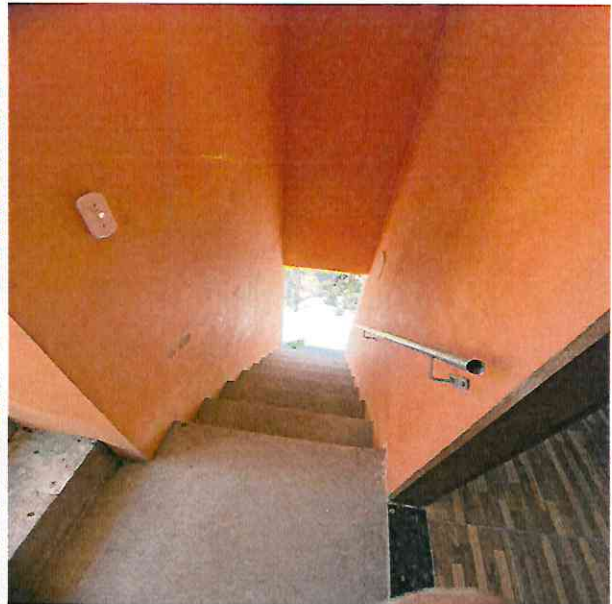


Figura 2: Acesso ao imóvel.



Figura 3: Cozinha com revestimento cerâmico até ao teto.

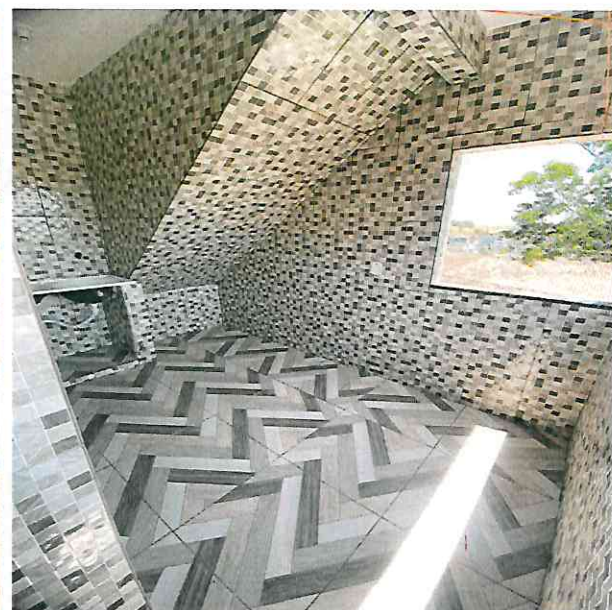


Figura 4: Área de serviço com tanque em fibra e revestimento cerâmico até ao teto.

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1

Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Municipal Nº 0846

Roy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 6134-D/ES

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES
C.E.P. 29.350-00 Telefax: (28) 3535-1900
C.G.C 27.165.703/0001-262185

34060/23

4/6 32
cep



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Hélio Carlos Santos do Rozário**, portador do CPF nº: **079.094.017-52**, declaro aceitar o valor locatício atualizado em **R\$ 526,30 (Quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a locação de um imóvel localizado na Rua Demetrio Calassara, S/Nº, Bairro das Flores, Centro de Presidente Kennedy/ES, para atender à família da **Srª Ana Aparecida de Jesus**.

Presidente Kennedy, 29 de Novembro de 2023.

Hélio Carlos Santos do Rozário
Hélio Carlos Santos do Rozário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
ESPIRITO SANTO
48.883.652/0001-48
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3340	9
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 34060/23	

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: 34060/2023

Ficha: 0000027
Órgão: 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 021 - HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA
Elemento de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Local/data/Assinatura

PRESIDENTE KENNEDY, 05 de dezembro de 2023

Benedita dos Santos
Benedita dos Santos
Contadora
C-ES: 000000000-8



Processo Nº: 34060/2023

Folhas Nº: 48 34

Rubrica: *[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Segue em Anexo a Folha Nº 42, com informações da Dotação Orçamentária.

Em: 05/12/2023.

[Handwritten signature]
Ana Paula Benevenuto dos Santos

Contadora - PMPK

CRC/ES: 015506/O-8

AO GESTOR DE REMESSA – CADASTRAMENTO NO SISTEMA CIDADES UG SEMOBH

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida, no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.

Em 07/12/23

[Handwritten signature]
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

Após cadastro do processo no sistema de CidadES, encaminho os autos para as providências necessárias.

Presidente Kennedy – ES 11/12/23

[Handwritten signature]
Malaquias Santos da Silva
Assessor Técnico de Obras
Decreto nº 038/2021



Gerir
contratações


Remessa
de dados


Retificação


Consultas


Normativos

 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações
> Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy
> 2023.058E0600005.09.0215

Identificação: 2023.058E0600005.09.0215

Processo administrativo: 034060/2023

Autuação: 14/11/2023

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Ana Aparecid de Jesus, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 Detalhes

 Itens retificados

(https://www.tcees.tc.br/Cidades/Contratacoes/) Não há dados enviados para esta contratação.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr^a Ana Aparecida de Jesus que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da Portaria/ADM/nº17/2021 de 15 de Julho de 2021, que aprovou a Instrução Normativa SLC nº 11/2021 que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no Artigo 11 (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- ⊕ Requerimento do Chefe de Departamento de Desenvolvimento e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário – fls. 02-08;
- ⊕ Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 – fls. 09-10;
- ⊕ Relatório Técnico do núcleo de engenharia – fls. 11-12;
- ⊕ Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública – fls. 13;
- ⊕ Termo de Compromisso do beneficiário – fls. 14;
- ⊕ Documento do beneficiário – fls. 15;
- ⊕ Documento do Locador – fls. 16;
- ⊕ Cadastro do locador – fls 17;
- ⊕ Documento do imóvel – fls. 18;



Processo Nº 34060/2023

Folhas Nº: 37

Assinatura:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

- ☞ Boletim de Cadastro do imóvel – fls. 19;
- ☞ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do Imóvel destinado a atende o beneficiário – fls. 20-23;
- ☞ Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 24;
- ☞ Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 24 (verso);
- ☞ Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – fls. 25-31;
- ☞ Termo de aceitação do aluguel – fls. 32;
- ☞ Nota de Pré-empenho para custear a despesa pretendida, emitida pela contabilidade – fls. 33;
- ☞ Cadastro de código no sistema CidadES fls. 35;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 12 de Dezembro de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 86/2022

98
L26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº

000648/2023

DATA

13/12/2023

Unidade: 00000004 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Requisitante: 00000009 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.139

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00027-17040000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação. SERVICOS DE TERCEIROS	MES	12,000		
Total Geral R\$					0,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª ANA APARECIDA DE JESUS, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente

Data : ____ / ____ / ____

Assinatura

Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação

Data : 13 / 12 / 2023

Assinatura

Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras

Data : ____ / ____ / ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semam@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
comprasmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

39

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Dispensa Nº 000296/2023

Processo Nº. 034060/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):

Porte:

Endereço:

Cidade/UF:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496 - LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
Total Geral R\$:							

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: RUBERLAN DOS SANTOS SOUZA Em, 15 de dezembro de 2023

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

15/12/2023 08:46:23

Dispensa Nº 000296/2023 - 15/12/2023 - Processo Nº 034060/2023

Vencedor	HELIO CARLOS SANTOS DO ROZARIO
CPF	079.094.017-52
Endereço	RUA DAS FLORES, 00 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP:
Contato	0000000000 @@@

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	526,30	6.315,60

Total do Fornecedor: 6.315,60

Total Geral: 6.315,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A Secretaria Municipal de Planejamento

Após cadastrar em dispensa sob o nº (29612023), Segue á secretaria responsável para devidas providências.

Em: 15 / 12 / 2023.

Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras